



PALÁCIO DOS DOIS PODERES

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 27/85

SÚMULA : Altera o Orçamento de 1985.

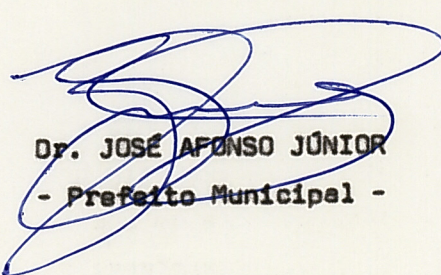
A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a elevar de 10% (dez por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), o limite constante do Inciso II, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 52/84, de 23 de dezembro de / 1984, para abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Decreto, no corrente exercício.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 10 de setembro de 1985.


Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

mcmso-